

DECRETO Nº 1.593, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.923, de 30 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2011, para incluir elemento de despesa em Atividade existente na Sec. Mun. Saúde com recursos de Alienação de Bens Imóveis no valor de R\$ 16.000,00 – visando atender despesas com Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

07.01	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assist. Hosp. e Ambulatorial	
0018	Ações e Serv. de Assist. Med. e Ambulatorial	
Atividade 2047	Manut. de Veic. a Serv. de Saúde	
4.4.90.52.0000		
	Equipamentos e Material Permanente (Vinculado)	R\$ 16.000,00
	TOTAL	R\$ 16.000,00

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com recursos provenientes de Alienação de Bens Imóveis, no valor de R\$ 16.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
30 de agosto de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração